PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 294, de 21 de fevereiro de 2008.

Incorpora ao salários dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, o abono concedido através da Lei Complementar nº 257, de 02 de maio de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2008, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 007/2008, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incorporado aos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Mococa, ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, o abono salarial de **R$ 80,00** (oitenta reais) concedido pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 257, de 02 de maio de 2007.

Parágrafo único – A incorporação salarial que trata este artigo ocorrerá a partir da aprovação da presente Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei Complementar nº 257, de 02 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de fevereiro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal